

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.395-B DE 2006

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.161 de 16 de outubro de 2002, que outorga autorização à Associação de Moradores da Sede de Marques de Souza para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado LEONARDO PICCIANI
Presidente

Deputado VALTENIR PEREIRA
Relator